



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, quarta-feira, 5 de junho de 2013

Número 104

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 53.965, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Cria e denomina o Parque Municipal Horto do Ipê.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.160.510-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o Parque Municipal Horto do Ipê, com área de 176.522,50m² (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), configurada na planta juntada a fl. 66 do processo administrativo nº 2012-0.160.510-1, localizado ao longo da Rua Francisco da Cruz Mellão, no Distrito de Vila Andrade, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do parque, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º Caberá ainda ao DEPAVE a elaboração e aprovação do Regulamento do Uso do parque ora criado.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas, pelo DEPAVE, a todos os servidores do parque, cópias do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, as quais serão também afixadas em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.966, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Denomina o logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.041.328-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Anízio Ribeiro da Silva, CODLOG 33.263-1, a travessa conhecida e identificada como Viela 17 na planta de parcelamento do solo AU 16/3547/82 – Parque Santo Antônio, do Departamento de Cadastro Setorial – CASE, que começa na altura do número 242 da Rua Engº Roberto Barbeta e termina na Rua Deocleciano de Oliveira Filho (setor 165 – quadra 276), situada no Distrito de Jardim São Luiz, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Especial de Licenciamentos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.967, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Caracteriza os dados técnicos relativos à Viela Júlio Pacifico da Silva, denominada pela Lei nº 14.519, de 17 de outubro de 2007.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.056.699-6,

DECRETA:

Art. 1º Os dados técnicos relativos à Viela Júlio Pacifico da Silva, CODLOG 49.766-5, denominada pela Lei nº 14.519, de 17 de outubro de 2007, ficam assim caracterizados: começa na Rua Ampere e termina a aproximadamente 127 metros além do seu início (setor 65 – quadra 78), situada no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Especial de Licenciamentos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.968, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Revoga o Decreto nº 42.719, de 16 de dezembro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.145.982-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 42.719, de 16 de dezembro de 2002, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO BRASILEIRO DE FILOSOFIA PARA CRIANÇAS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.969, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 820.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.1111.4103	Oper/Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorro e Pronto Atendimento	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
		820.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.1114.4106	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica e Remédios em Casa	
33903000.03	Material de Consumo	820.000,00
		820.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.970, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.132.073,93, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.132.073,93 (oito milhões cento e trinta e dois mil e setenta e três reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	106.825,04
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	249,94
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.261,55
16.10.12.361.1127.2849	Ler e Escrever - Ensino Fundamental	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.648,00
16.10.12.365.1121.1452	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	5.086.000,00
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.401,75
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.352,00
16.10.12.367.1125.2861	Educação Especial - Programa INCLUI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.127.406,41
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	760.252,00
84.10.10.302.1111.4105	Oper e Manut. Serv.de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.677,24
		8.132.073,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	106.825,04
16.10.12.122.2610.1400	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	5.086.000,00
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.249,19
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.068,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	249,94
16.10.12.126.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	915.143,56
16.10.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
16.10.12.361.1127.2849	Ler e Escrever - Ensino Fundamental	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.845,66
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.015,30
84.10.10.302.1111.4105	Oper e Manut. Serv.de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.677,24
		8.132.073,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DECRETO Nº 53.971, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.14.24.122.2610.2125	Administração da Secretaria Executiva de Comunicação	
33901400.00	Diárias - Civil	100.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.14.24.122.2610.2125	Administração da Secretaria Executiva de Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de junho de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2013.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Of. 202/2013-SF (TID 10692733) - **Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Pedido de autorização para nomeação de 54 candidatos aprovados no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – Nível I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, encampadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante manifestação de fls. 06/06, que evidenciam a necessidade de suprir o quadro de profissionais da Pasta proponente, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (fls. 07/09) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 12/19), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 15.680/2012, do Decreto**

53.694/2013 e da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a nomeação de 54 candidatas aprovadas no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – Nível I.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 585, DE 4 DE JUNHO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1- LUCI NEVES SOARES, RF 592.016.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2- ISAUARA REGINA FERRAZ PARENTE GONÇALVES DA CUNHA, RF 542.488.7, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Planejamento Urbano – ATPU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3- NURIA PARDILLOS VIEIRA, RF 604.245.7, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Assessoria Jurídica – AJ, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4- MARLENE DE ALMEIDA, RF 646.181.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Departamento de Estatística e Produção de Informação – DIPRO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5- ZAIDE APARECIDA FRANCISCO, RF 482.257.9, do cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, do Departamento de Estatística e Produção de Informação – DIPRO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6- HE NEM KIM SEO, RF 786.407.8, a pedido, e a partir de 14.05.2013, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

7- DENISE GONÇALVES LIMA MALHEIROS, RF 698.983.7, a pedido, e a partir de 21.05.2013, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Departamento de Urbanismo – DEURB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

8- CAROLINA MOURA ANDRADE MORON RIBEIRO, RF 786.686.1, a pedido, e a partir de 23.05.2013, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Comissão de Proteção a Paisagem Urbana, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

9- THAIS HELENA BORGES CRESPO, RF 777.064.2, a pedido, e a partir de 16.05.2013, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assessoria Técnica de Operação Urbana – ATOU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

10- MARCELO NOVAES BARAÇAS DOS SANTOS, RF 707.642.8, a pedido, e a partir de 30.05.2013, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

11- BÁRBARA FERNANDES PEREIRA, RF 806.555.1, a pedido, e a partir de 03.06.2013, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento Urbano – ATDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

12- CRISTINA APARECIDA DOS REIS ROCHA, RF 756.826.6, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Planejamento e Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela A, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

13- NEIDE ROSA DA SILVA BUENO, RF 591.245.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão de Serviços Gerais, do Núcleo de Suporte Interno, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela F, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

14- FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA, RF 756.985.8, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Planejamento e Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela A, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15- LETICIA SANTINON NASCIMENTO, RF 793.769.5, do cargo de Revisor de Braille, Ref. DAI-05, da Biblioteca Braille, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 49.492/08.

16- THAIS CORREA CANIATI, RF 793.375.4, a partir de 24.04.2013, do cargo de Restaurador, Ref. DAI-07, da Coordenação de Conservação e Restauro, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 49.492/08.

17- CLEUSA DOS SANTOS FERRAZ, RF 551.520.3, do cargo de Encarregado de Serviços Mecânicos, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 10.252/86 e do Decreto 25.809/88.

18- TERESINHA DA CRUZ FERREIRA, RF 591.782.4, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Infraestrutura, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05.

19-